



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER CONJUNTO Nº 020/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 016/2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **dispõe sobre a instituição, funções e funcionamento dos Conselhos Escolares das unidades de ensino da rede pública municipal de Marechal Floriano/ES, bem como do Fórum dos Conselhos Escolares, e dá outras providências.**

Conforme consta na mensagem encaminhada pelo Chefe do Executivo (páginas 1 e 2), a proposta visa estruturar mecanismos de gestão democrática no âmbito escolar, com solicitação de tramitação em regime de urgência.

O projeto estabelece normas detalhadas acerca:

- da criação e funcionamento dos Conselhos Escolares;
- de suas atribuições pedagógicas, administrativas e financeiras (páginas 5 a 7);
- da composição representativa da comunidade escolar (páginas 8 e 9);
- do funcionamento e processo decisório (páginas 9 a 11);
- da criação do Fórum dos Conselhos Escolares (páginas 12 a 14).

A matéria foi distribuída às Comissões competentes para análise de seus aspectos legais, financeiros e sociais.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

1.1 Competência e Constitucionalidade

A proposição encontra respaldo nos arts. 205 e 206 da Constituição Federal, que tratam do direito à educação e da gestão democrática do ensino público.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003500300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Além disso, o projeto está em conformidade com a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**, especialmente no que se refere à participação da comunidade escolar na gestão educacional.

A matéria insere-se na competência legislativa municipal (art. 30, I da CF), não havendo vício de iniciativa, uma vez que se trata de organização administrativa da rede municipal de ensino.

1.2 Legalidade e Juridicidade

O projeto apresenta plena conformidade com o ordenamento jurídico, especialmente ao:

- instituir órgãos colegiados com funções deliberativas e fiscalizadoras;
- garantir participação social na gestão pública;
- observar princípios administrativos (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

Destaca-se que o texto estabelece regras claras sobre:

- composição democrática;
- mandato;
- funcionamento;
- atribuições dos conselhos.

1.3 Técnica Legislativa

A proposição está estruturada conforme a **Lei Complementar nº 95/1998**, com:

- divisão em capítulos, seções e artigos;
- clareza normativa;
- coerência textual.

Não há vícios de redação que comprometam sua tramitação.

2. DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

2.1 Impacto Orçamentário e Financeiro

O projeto não cria despesas diretas obrigatórias relevantes, limitando-se à organização administrativa e participativa da rede de ensino.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003500300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conforme previsto (art. 12), o funcionamento dos Conselhos utilizará estrutura já existente, com suporte das unidades escolares, não implicando aumento significativo de gastos públicos.

2.2 Responsabilidade Fiscal

A proposição está em consonância com a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)**, pois:

- não gera criação de cargos ou despesas permanentes;
- não impacta metas fiscais;
- não exige previsão orçamentária adicional relevante.

Assim, não há óbice financeiro à sua aprovação.

3. DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

3.1 Mérito Educacional

O projeto representa importante avanço na política educacional municipal ao:

- fortalecer a gestão democrática nas escolas;
- ampliar a participação da comunidade escolar;
- melhorar a transparência na gestão educacional;
- contribuir para a qualidade do ensino.

Conforme disposto nos arts. 2º e 6º (páginas 3 e 5), os Conselhos terão funções:

- deliberativas;
- fiscalizadoras;
- mobilizadoras;
- pedagógicas.

3.2 Interesse Social

A proposta promove:

- inclusão social e participação cidadã;
- fortalecimento da relação escola-comunidade;
- melhoria da governança educacional;
- controle social sobre recursos públicos.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003500300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Fórum dos Conselhos Escolares (arts. 21 a 26) amplia ainda mais essa integração, promovendo articulação entre unidades escolares e políticas públicas educacionais.

3.3 Direitos Fundamentais

A matéria está alinhada com:

- o direito fundamental à educação;
- o princípio da gestão democrática;
- a promoção da cidadania;
- o fortalecimento das políticas públicas educacionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões manifestam-se:

- ✓ **PELA CONSTITUCIONALIDADE**
- ✓ **PELA LEGALIDADE**
- ✓ **PELA JURIDICIDADE**
- ✓ **PELA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**
- ✓ **PELO MÉRITO FAVORÁVEL NA ÁREA EDUCACIONAL E SOCIAL**

E, no mérito:

👉 **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 016/2026**, por estar em plena consonância com o ordenamento jurídico e atender ao interesse público.

IV – PARECER DAS COMISSÕES

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde, Assistência e Direitos Humanos, em reunião conjunta realizada na forma regimental, acompanham o voto apresentado, opinando pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 25 de março de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003500300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REINALDO VALENTIM FRASSON

Relator

MARTIM MIGUEL TRARBACH

Presidente

DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA

Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI

Relator

ABRÃO LEVI KIFFER

Presidente

DORIVANIO STEIN

Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DORIVANIO STEIN

Relator

ADRIANO DOMINGOS CIURLLETI

Presidente

JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI

Secretário



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003500300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003500300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **25/03/2026 14:53**

Checksum: **B8D8E56BC30BBA3564DD8D239F2245F3FBB88BEA0C18E0A3DF3E632DB4CA1DDF**

Assinado eletronicamente por **Dorivanio Stein** em **26/03/2026 09:34**

Checksum: **EDC16A13552BFBC2065F79B1F7A5D9668314A24D522510A4FCB780D59D33C360**

